

GRUPO SBF

# POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

**POLÍTICA INTERNA  
VICE PRESIDÊNCIA GENTE E JURÍDICO**

**ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 10/2025**

# POLÍTICA I

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REFERÊNCIAS	3
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS	4
5. RESPONSABILIDADES GERAIS E INDIVIDUAIS	5
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

---

### ELABORAÇÃO:

Kaleb Machado - Gerente Sr. de ESG, Diversidade e Inclusão, Comunicação Interna e Eventos.

### APROVAÇÃO:

Aline Lorilene - Ger.Exec.Gestão de Talento

# POLÍTICA I

## 1. OBJETIVOS

A presente Política de Diversidade e Inclusão tem por objetivo orientar os atletas do Grupo SBF, sobre os comportamentos e condutas aceitáveis nos relacionamentos internos e externos, para impedir atitudes preconceituosas e discriminatórios em todas essas relações, motivadas por raça, cor, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião, opinião política, nacionalidade, origem social, estética, idade ou de qualquer outra natureza.

## 2. ABRANGÊNCIA

A presente Política de Diversidade e Inclusão aplica-se a todas as empresas e atletas do Grupo SBF.

## 3. REFERÊNCIAS

O Grupo SBF tem como valor Jogamos Limpo, que reforça que o respeito e a ética estão em primeiro lugar em todas as interações, internas ou externas. A companhia é um espaço para todos, onde cada pessoa deve ser ouvida e respeitada.

Seguimos as diretrizes do Código de Conduta do Grupo SBF e contamos com um canal confidencial disponível para dúvidas, relatos ou situações que possam envolver qualquer tipo de desconformidade com nossos valores.

---

### ELABORAÇÃO:

Kaleb Machado - Gerente Sr. de ESG, Diversidade e Inclusão, Comunicação Interna e Eventos.

### APROVAÇÃO:

Aline Lorilene - Ger.Exec.Gestão de Talento

# POLÍTICA I

## 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

**Atletas** – todas as pessoas que prestam serviços diretamente para o Grupo SBF, tais como: empregados CLT, temporários, estagiários, jovem aprendiz e afins.

**Grupo** - todas as empresas que compõem o Grupo: Centauro, Fisia e SBF Ventures.

**Ações afirmativas** - conjunto de políticas privadas para a promoção da equidade de oportunidades para todas as pessoas.

**Discriminação** - manifestação negativa que gera a exclusão de uma pessoa, pela raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social.

**Preconceito** - opinião desrespeitosa baseada em valores que geram o julgamento indevido e incorreto sobre uma pessoa.

**Vieses** - julgamento e inclinação inconsciente a atribuir um julgamento mais favorável ou desfavorável a alguma coisa, pessoa ou grupo.

**Grupos minorizados** - pessoas que têm marcadores sociais que potencializam o preconceito e discriminação.

**Ofensor** - pessoa que tem uma atitude preconceituosa ou discriminatória.

**Vítima** - pessoa que sofreu preconceito ou discriminação durante a relação de emprego ou não com o Grupo SBF.

---

### ELABORAÇÃO:

Kaleb Machado - Gerente Sr. de ESG, Diversidade e Inclusão, Comunicação Interna e Eventos.

### APROVAÇÃO:

Aline Lorilene - Ger.Exec.Gestão de Talento

## **POLÍTICA I**

# **5. RESPONSABILIDADES GERAIS E INDIVIDUAIS**

Por meio da presente Política de Diversidade e Inclusão, todos os atletas estarão sujeitos às responsabilidades abaixo:

### **5.1 ATLETAS**

- I. Ter como conduta e comportamento a aplicação integral da Política de Diversidade nas suas relações, com pessoas, clientes, fornecedores e parceiros.
- II. Exercer o valor Jogamos Limpo em sua integralidade, construindo relações de confiança, transparência, respeito e integridade com todas as pessoas.
- III. Impedir todo e qualquer tipo de preconceito e discriminação presenciado nas relações de trabalho.
- IV. Reportar ao Canal Confidencial os atos de preconceito ou discriminação presenciados.
- V. Participar de todos os treinamentos de Diversidade e Inclusão e Compliance.

### **5.2 LIDERANÇA**

- I. Não tolerar e coibir comportamentos desrespeitosos e discriminações
- II. Facilitar e promover as ações afirmativas que contribuam com a inclusão.
- III. Ouvir e acolher os atletas que estejam em situação de discriminação nas relações comerciais, em lojas ou dependências do Grupo SBF que tenham relação com o público externo e em caso de necessidade e caso seja necessário, encorajar o atleta a fazer denúncia no Canal Confidencial.

---

#### **ELABORAÇÃO:**

Kaleb Machado - Gerente Sr. de ESG, Diversidade e Inclusão, Comunicação Interna e Eventos.

#### **APROVAÇÃO:**

Aline Lorilene - Ger.Exec.Gestão de Talento

# POLÍTICA I

- IV. Incentivar e se possível flexibilizar a agenda de rotina da área para que os atletas realizem os cursos, treinamentos e outros conteúdos de diversidade e inclusão.

## 5.3 LEGAL - COMPLIANCE

- I. Cabe à área de Compliance receber as denúncias do Canal Confidencial e investigar todas as situações denunciadas, com imparcialidade e confidencialidade.
- II. Analisar as denúncias de forma neutra, livre de preconceitos e julgamentos, levando em consideração os recortes dos grupos minorizados e identificar a medida disciplinar cabível.

## 5.4 PEOPLE - DIVERSIDADE E INCLUSÃO

- I. Criar ações afirmativas que promovam a inclusão no Grupo SBF.
- II. Incentivar outras áreas do Grupo SBF para que criem ações afirmativas.
- III. Promover letramento, comunicações e diálogos sobre diversidade e inclusão para os atletas do Grupo SBF.

# 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos de preconceito e denúncias deverão ser sempre reportados à área de Compliance.

O reporte de denúncias pode ser realizado pelo telefone 0800-721-0761 (de segunda a sábado, das 9h às 21h) ou pelo site [www.canalconfidencial.com.br/gruposbf](http://www.canalconfidencial.com.br/gruposbf), disponível todos os dias, 24 horas por dia.

---

### ELABORAÇÃO:

Kaleb Machado - Gerente Sr. de ESG, Diversidade e Inclusão, Comunicação Interna e Eventos.

### APROVAÇÃO:

Aline Lorilene - Ger.Exec.Gestão de Talento